



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 47, DE 2012

Requeiro, nos termos do Artigo 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, que “altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências”, seja encaminhado ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por estar no âmbito da sua competência.

JUSTIFICATIVA

A partir do Estatuto do Desarmamento elaborado em 2003, foi instituída a Campanha do Desarmamento, que juntamente com um amplo debate com a sociedade civil organizada trouxe o debate acerca da presença de armas na população o que levou, indiretamente, a uma reflexão sobre a expansão da concessão de porte de armas para outras categorias além das elencadas no art. 144 da Constituição da República.

Segundo dados do Ministério da Justiça, a campanha resultou na entrega de 443.719 armas de fogo, que foram destruídas pelo Comando do Exército, número que constatou o sucesso da campanha, que tinha por meta recolher 80 mil armas, com ampliação desta meta para 200 mil até dezembro de 2004.

Recentemente, com a tragédia ocorrida em Realengo/RJ, o Poder Executivo reforçou o debate sobre o desarmamento com vistas a reduzir os alarmantes índices de homicídios e crimes violentos cometidos com o emprego de arma de fogo.

Assim, o tema do desarmamento e concessão de porte de armas vem, desde 2003, se constituindo uma política pública de amplo contato com organizações de direitos humanos que atuam desde o recolhimento até em pesquisas sobre o tema. Desta forma, quaisquer eventuais ampliações na concessão, deve passar por um debate com a sociedade civil, visto se tratar de política de estado.

Como é um tema com amplo reflexo em política pública que foi instituída há oito anos, e se constituiu uma ação de combate à violência, muito importante se faz a análise pela Comissão de Direitos Humanos com vistas a fortalecer a proposta e fazer o necessário cotejo com estudiosos e organizações não governamentais que se especializaram no tema.

Sala das Sessões, de novembro, de 2011,



SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

Publicado no DSF, em 15/02/2012.